



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.969, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: *“ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, ARTESANAL E DE SERVIÇOS DE AREADO – ACIARE”* com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: **“ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, ARTESANAL E DE SERVIÇOS DE AREADO – ACIARE”**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com fim precípua da defesa e fortalecimento das atividades empresariais e econômicas, dentro dos princípios da livre iniciativa, com sede e foro nesta cidade de Areado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 52.296.469/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de maio de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral